

LEI Nº 3.103, DE 04 DE JULHO DE 2017.

“Cria, no âmbito do Município de Inhumas,
o Dia da Associação Pestalozzi.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado o “**Dia da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI**” no âmbito do Município de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º - A data comemorativa será celebrada sempre no **2º Domingo do mês de Outubro**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS,
EM 04 DE JULHO DE 2017.**



ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito



RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário de Planejamento e Gestão

Declamamos para os devidos fins que a Lei Municipal nº 3.103/17, foi devidamente publicada no placar oficial no período de 04/07/17 à 05/08/17.



Rondinely Carvalhais Barros
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento